.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2011.

Comunicação nº 337/2011 – TJD/RJ

REPUBLICAÇÃO

Onde se lê na Comunicação nº 332/2011, publicando a decisão do Pleno de 02.06.2011:

13.Processo 584/11
Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD.
Requerente: Procuradoria do TJD/RJ
Requerido: Itaperuna EC, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.
Relator: redistribuído para o Dr. Márcio Luis Carvalho do Amaral
Defesa: ausente

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu da denúncia e manteve a liminar excluindo o Itaperuna EC do campeonato estadual de profissionais da série B de 2011 e rebaixado para a série C em 2012, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.
Oficiar a FFERJ do inteiro teor da decisão.

14.Processo 585/11
Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD.
Requerente: Procuradoria do TJD/RJ
Requerido: Itaperuna EC, quanto à imputação do art. 203 do CBJD – série B Profissional.
Relator: redistribuído para o Dr. Marcio Luis C. Amaral
Defesa: ausente

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ
Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577

Resultado: Por unanimidade de votos, multado em R$ 1.000,00, quanto à imputação do art. 203 do CBJD.
Prazo de 10(dez) dias para pagamento do pena pecuniária a contar da data da decisão.

LEIA-SE:

13.Processo 584/11
Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD.
Requerente: Procuradoria do TJD/RJ
Requerido: Itaperuna EC, quanto à imputação do art. 203 parágrafo 2º do CBJD.
Relator: redistribuído para o Dr. Márcio Luis Carvalho do Amaral
Defesa: ausente

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu da denúncia e manteve a liminar excluindo o Itaperuna EC do campeonato estadual de profissionais da série B de 2011 e rebaixado para a série C em 2012, quanto à imputação do art. 203 parágrafo 2º do CBJD.
Oficiar a FFERJ do inteiro teor da decisão.

14.Processo 585/11
Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD.
Requerente: Procuradoria do TJD/RJ
Requerido: Itaperuna EC, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD – série B Profissional.
Relator: redistribuído para o Dr. Marcio Luis C. Amaral
Defesa: ausente

Resultado: Por unanimidade de votos, multado em R$ 1.000,00 (mil reais), quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.
Prazo de 10(dez) dias para pagamento do pena pecuniária a contar da data da decisão.

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ
Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577

Eliane C. Neno Rosa
Secretária

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ
Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577